



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1082 | Segunda-feira, 24 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão.....	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Educação.....	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	04
Portaria	05
Presidência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPR	07
Procedimento Administrativo.....	07
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	07
Portaria	07
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	07
Procedimento Administrativo	07
Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A - PRODECAP	09
Portaria.....	09
Procedimento Administrativo	09
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Secretaria de Gestão de Pessoal	09
Portarias	09

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 634/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.018686/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 17/03/2025, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o servidor **TIAGO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental - em extinção, matrícula 4038362, que estava lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 632/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.032547/2025;



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora TATIELE SILVA LEAL YONEKUBO, ocupante do cargo de CGDA 9, matrícula 4928369, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de 12/03/2025 a 07/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 430/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.702/0001-33, representada pela Zaide Maria Neckel, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira – Fiscalização. **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: Pamela De Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de Fiscal: Danielle Cristina Do Nascimento Rosa, Matrícula: 4921480, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Maria Celia Vieira Quichaba**, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: **Poliana Eliza Eustáquio Faria**, Matrícula: 4899838, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de **Jucicleia Martins Da Costa**, Matrícula: 2562992, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n.º 027.549/2025**, vinculado ao **Contrato n.º 430/2023**, oriundo da **Pregão Eletrônico N.º 031/2023/PMC / Ata de Registro de Preços n.º 048/2023**, amparado legalmente do Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 364/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.702/0001-33, representada pela Zaide Maria Neckel, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira – Fiscalização. **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: Pamela De Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de Fiscal: Danielle Cristina Do Nascimento Rosa, Matrícula: 4921480, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Maria Celia Vieira Quichaba**, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: **Poliana Eliza Eustáquio Faria**, Matrícula: 4899838, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de **Jucicleia Martins Da Costa**, Matrícula: 2562992, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n.º 026.632/2025**, vinculado ao **Contrato n.º 364/2023/PMC**, oriundo da **Pregão Eletrônico N.º 056/2022/PMC**, amparado legalmente do Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 379/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILMARLEY PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.981.810/0001-98, representada pela Silmarley Pereira Gomes, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Da Fiscalização. **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: Pamela De Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de Fiscal: Danielle Cristina Do Nascimento Rosa, Matrícula: 4921480, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Maria Celia Vieira Quichaba**, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: **Poliana Eliza Eustáquio Faria**, Matrícula: 4899838, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de **Jucicleia Martins Da Costa**, Matrícula: 2562992, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n.º 026.632/2025**, vinculado ao **Contrato n.º 379/2023**, oriundo da **Chamamento Publico n.º 004/2022/PMC**, amparado legalmente do Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 308/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARLOS DE ANUNCIACÃO RONDON (MARMITARIA RONDON)**, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 28.722.371/0001-04, representada pela Sra. Kellen Cristina Silva Oliviera Rondon, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Da Fiscalização. **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Maria Celia Vieira Quichaba, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: Pamela De Oliveira Souza, Matrícula: 4906773, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de Fiscal: Danielle Cristina Do Nascimento Rosa, Matrícula: 4921480, E-mail: da@cuiaba.mt.gov.br. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Maria Celia Vieira Quichaba**, Matrícula: 4904821, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: **Poliana Eliza Eustáquio Faria**, Matrícula: 4899838, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de Fiscal: **Maria Celia Vieira Quichaba**, Matrícula: 4899838, E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n.º 026.597/2025**, vinculado ao **Contrato n.º 308/2023**, oriundo da **Chamamento Publico n.º 004/2022/PMC**, amparado legalmente do Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 032/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI N.º 202/SAAPS/SMS/2025** e no **Protocolo SGD n.º 00000.0.028974/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N.º 226/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR: R\$ 4.176.176,57 (QUATRO MILHÕES E CENTO E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SEDE SMS
NOME:	CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM
MATRÍCULA:	1964458
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Atenção Primária à Saúde

FISCAL DE CONTRATO	SEDE SMS
NOME:	JULIA MARIA VICENTE DE ASSIS
MATRÍCULA:	4920709
LOTAÇÃO/CARGO:	Especialista em Saúde - SAAPS

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SEDE SMS
NOME:	ADRIANA QUEIROZ DE CAMPOS



MATRÍCULA:	4920336
LOTAÇÃO/CARGO:	Especialista em Saúde - SAAPS

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 026/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 030/2025/SAE NORTE/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.023644/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 183/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR: R\$ 4.352.855,22 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE CTA REGIONAL NORTE
NOME:	CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES
MATRICULA:	4921928
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do Serviço Especializado

FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE CTA REGIONAL NORTE
NOME:	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS
MATRICULA:	4922681
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeiro

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE CTA REGIONAL NORTE
NOME:	ANDERSON PEREIRA
MATRICULA:	4921980
LOTAÇÃO/CARGO:	Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/02/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá, 06 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 261/2025/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de Coordenadora Pedagógica do CEIC José Gabriel, a servidora **Edivanira Medeiros de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 303/2025/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a designação da função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DE UNIDADE EDUCACIONAL, da servidora **Carla Cristina Paes Escobar**, da **EMEB Aristotelino Alves**, conforme a Portaria N.154/2025/GS/SME, de 21/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá, 13 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 267/2025/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019 e considerando o Processo de Sindicância nº 014/CPS/SME/2024 da Comissão Permanente de Sindicância, cujo relatório final foi devidamente homologado

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR o servidor **JORDÃO JOSÉ PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Multimeio Didático- TMD, matrícula nº 4874611 e CPF 011.794.331-22, por inobservância dos seus deveres funcionais previstos na Constituição Federal (artigo 37, caput), da **Lei Complementar nº 093/2003 (Inciso I,II,III,IV,V do artigo 131 e Inciso I, XIV e XX artigo 132)**, do **Decreto nº 9.198/2022 (Inciso I,II,III,IV,V,VI,VIII e IX do artigo 3º; Inciso I,IV,V,VI,VII,IX,XIV,XV e XX do artigo 11)** em consonância com o Inciso I do artigo 139, artigo 141 e Inciso II do artigo 164 ambos da Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE

Cuiabá – MT, 20 de março de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 981/2025



PORTARIA Nº 268/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019 e considerando o Processo de Sindicância nº 027/CPS/SME/2024 da Comissão Permanente de Sindicância, cujo relatório final foi devidamente homologado

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR o servidor **EDCARLOS MENDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de TMIE/ASG- TMIE, matrícula nº 4909229 e CPF 052.175.371-67, por inobservância dos seus deveres funcionais previstos na Constituição Federal (artigo 37, caput), da Lei Complementar nº 093/2003 (Inciso I,II,III,IV,V,VII,IX e XI do artigo 131 e Inciso I,II,III,IV,V, XIV e XX artigo 132), do Decreto nº 9.198/2022 (Inciso I,II,III,IV,V,VI,VIII e IX do artigo 3º; Inciso I,IV,V,VI,VII,IX,XIV,XI, XV e XX do artigo 11) em consonância com o Inciso I do artigo 139, artigo 141 e Inciso II do artigo 164 ambos da Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 20 de março de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 269/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019 e considerando o Processo de Sindicância nº 024/CPS/SME/2024 da Comissão Permanente de Sindicância, cujo relatório final foi devidamente homologado

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR a servidora **ESMERALDA DE CAMPOS FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnica de Nutrição Escolar- TNE, matrícula nº 4913006 e CPF037.203.031-95, por inobservância dos seus deveres funcionais previstos na Constituição Federal (artigo 37, caput), da Lei Complementar nº 093/2003 (

Inciso I,II,III,IV,V,IX,X,XI do artigo 131 e Inciso I,II, XIV e XX artigo 132), do Decreto nº 9.198/2022 (Inciso I,II,III,IV,V,VI,VIII e IX do artigo 3º; Inciso I,VIII,IX,X,XI,XV e XX do artigo 11) em consonância com o Inciso I do artigo 139, artigo 141 e Inciso II do artigo 164 ambos da Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 20 de março de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 301/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019 e considerando o Processo de Sindicância nº 013/CPS/SME/2024 da Comissão Permanente de Sindicância, cujo relatório final foi devidamente homologado

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR a servidora **LEILA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica de Nutrição Escolar- TNE, matrícula nº 4852281 e CPF 629.890.301-15, por inobservância dos seus deveres funcionais previstos na Constituição Federal (artigo 37, caput), da Lei Complementar nº 093/2003 (Inciso I,II,III,IV,V,IX e XI do artigo 131 e Inciso XIV e XX artigo 132), do Decreto nº 9.198/2022 (artigo 6º; Inciso I,II e III do artigo 7º, Inciso I,II,III e IV do artigo 8º; Inciso I,II,III,IV,V,V e VII do artigo 9º; Inciso I,VII e IX do artigo 11) em consonância com o Inciso I do artigo 139, artigo 141 e Inciso II do artigo 164 ambos da Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 20 de março de 2025

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 201- EN/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Considerar prejudicada a análise do pedido de retificação da Portaria 1081-EN/2024/ GS/SME, publicada na Gazeta Municipal de 20 de dezembro de 2024, pg.10, que indeferiu a elevação de nível da servidora Lindinalva Fernandes de Almeida, protocolado

no SIGEP sob o nº 199691/2024, tendo em vista que a servidora já se encontra no nível máximo de sua carreira, Nível TMIE Medio + Profissionalizante, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 220/2010 de 22 de dezembro de 2010, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011.

- **Processo GPE Nº 101066/2024 - Lindinalva Fernandes de Almeida**, TMIE, matrícula nº 2964200, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE Medio + Profissionalizante para TMIE Superior**, conforme Despacho nº 833-EN/2024/ ASSESSORIA /SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 11 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 981/2025

PORTARIA Nº 199- EN/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Revogar os efeitos da elevação de nível da servidora infra mencionada, contida nas Portarias 944/EN/2024/GS/SME publicada na Gazeta Municipal de 17.12.2024 pg.14 e 1063/ EN/2024/GS/SME publicada na Gazeta Municipal 1014 de 17.12.2024 pg.18, tendo em vista que a servidora já se encontra contemplada com o nível superior, conforme Portaria 433/EN/2020/GS/SME publicada na Gazeta Municipal nº 24 de novembro de 2020 pg.16, cujo efeito se deu a partir de 24 de novembro de 2020.

- **Processo GPE Nº 82538/2023 – Nadir Ferreira dos Santos**, TDI, matrícula nº 4034821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 691-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 17.11.2023.

- **Processo GPE Nº 82538/2023 – Nadir Ferreira dos Santos**, TDI, matrícula nº 4034821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 814-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 17.11.2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 11 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 981/2025

PORTARIA Nº 200 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

- **Retificar** o contido na **Portaria nº 944- EN/2024/GS/SME**, publicada na Gazeta Municipal 1014 de 17.12.2014 pg.14.

- **Processo GPE 100608/2024 – Wania Denise da Costa Andrade**, TDI, matrícula nº 4907347, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 686-EN/2024/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/07/2024.

Onde se lê (...): Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR

Leia-se (...): NÍVEL PROFESSOR LICENCIADO PARA ESPECIALISTA

- **Retificar** o contido na **Portaria nº 939- EN/2024/GS/SME**, publicada em 17.12.2024, pg. 15, na Gazeta Municipal de Cuiabá.

- **Processo GPE 100265/2024 - Suzy Kellen de Bonfim**, TDI, matrícula nº 4907482, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 605-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/07/2024.

Onde se lê (...): Suzy Kellen de Bonfim

Leia-se (...): Susy Kellen de Bonfim

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 11 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 981/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



Portaria

PORTARIA Nº 71 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de CONTRATO – originário da ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e a Empresa IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.812.830/0001-38, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 72 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de CONTRATO – originário da ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e a Empresa JM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.741.897/0001-99, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 73 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de CONTRATO – originário da ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e a Empresa JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.435.890/0001-01, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 74 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de CONTRATO – originário da ARP Nº 02/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e a Empresa VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.233.431/0001-66, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 75 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de **CONTRATO** – originário da **ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.766.560/0001-10**, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 76 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de **CONTRATO** – originário da **ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 00.979.215/0001-04**, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 77 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de **CONTRATO** – originário da **ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 40.812.830/0001-38**, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos

nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 78 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de **CONTRATO** – originário da **ARP Nº 04/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 36.435.890/0001-01**, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender as demandas em refeições aos usuários atendidos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838 Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

PORTARIA Nº 80 DE 21 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de **CONTRATO** – originário da **ARP Nº 05/2025/PMC - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a Empresa **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 40.812.830/0001-38**, cujo objeto corresponde ao “Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteicos, para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.



GESTOR DO CONTRATO	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4904821
	E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA - Matrícula: 4999838
	Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA - Matrícula: 2562992
	Email:gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão -
SMSOCIAL

Presidência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/CMPIR/2025

DISPÕE SOBRE A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 5796, de 04 de abril de 2014, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 6299 de 17 de setembro de 2018.

Considerando o disposto no Art. 9º da Lei nº 5.796 de 04 de abril de 2014;

Considerando a exoneração do Sr. Cristóvão Luiz Gonçalves da Silva por meio do Ato GP nº 426/2025 a partir do dia 17/01/2025.

Considerando a substituição automática pelo subsequente hierárquico nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Resolução nº 04/2024/CMPIR.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a ascensão ao cargo de Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR Cuiabá MT do Senhor **Luis Amós da Veiga Roque**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

LUIS AMÓS DA VEIGA ROQUE

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA 046/2025

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO E RENUMERAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXIS FIXOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 7º e 8º do artigo 29 da Lei Orgânica, e considerando a necessidade de reorganizar os pontos fixos de táxi visando melhor atender à população e otimizar o serviço de transporte individual de passageiros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redefinidos e renumerados os seguintes pontos fixos de táxi no município de Cuiabá.

I - Ponto 07 – Localizado na Rua General Valle, lado oposto à Santa Casa, com extensão na Rua Baltazar Navarro, lateral da Cliniprev;

II - Ponto 32 – Localizado na UPA do Verdão, com extensão no Posto de Saúde Cidade Alta, Avenida São Sebastião, sentido Ponte Nova, lado direito da via, posição horizontal superposta à via;

III - Ponto 63 – Localizado no Residencial Terra Nova, sentido Shopping Pantanal;

IV - Ponto 64 – Localizado na Rua Desembargador de Mesquita, nas proximidades do Hospital Otorrino;

V - Ponto 65 – Localizado na Avenida General Mello, nas proximidades do Posto Tropical.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana adotará as providências necessárias para a devida sinalização e regulamentação dos pontos

acima mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 março de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária de Mobilidade Urbana

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025/ECSP.

ORIGEM: ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024/PMVG, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 966837/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011622/2025 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 20.847.096/0001-35

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB E HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ – HMC, GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP"

Valor Total: R\$ 418.386,46 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei Nº 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031122/2025 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CIRURGICA AL STYN

CNPJ/MF Nº 23.141.314/0001-00

Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA DO MEDICAMENTO ALTEPLASE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB"

Valor Total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Legislação aplicável: Lei Nº 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 19 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031122/2025 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA



CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF Nº 33.744.332/0001-30

Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA DO MEDICAMENTO ALTEPLASE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB"

Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Legislação aplicável: Lei Nº 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 19 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Processo Administrativo

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 031122/2025 (SIGED)

Considerando o processo administrativo Nº **031122/2025**, visando a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA DO MEDICAMENTO ALTEPLASE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB"

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, em formato **menor preço por item**, pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA Nº 005/2025**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

EMPRESA: CIRURGICA AL STYN

CNPJ: 23.141.314/0001-00

VALOR TOTAL de R\$ R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 031122/2025 (SIGED)

Considerando o processo administrativo Nº **031122/2025**, visando a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA DO MEDICAMENTO ALTEPLASE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB"

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, em formato **menor preço por item**, pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA Nº 004/2025**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

EMPRESA: DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.744.332/0001-30

VALOR TOTAL de R\$ R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

COMUNICADO DE DISPENSA Nº 005/2025

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 031122/2025 (SIGED)

OBJETO:

"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA DO

MEDICAMENTO ALTEPLASE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB"

DA CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 21.873.611.0001-14

DA EMPRESA CONTRATADA:

CIRURGICA AL STYN

CNPJ: 23.141.314/0001-00

DO VALOR TOTAL:

CIRURGICA AL STYN: O valor total será de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição direta na forma de Dispensa de Licitação do tipo EMERGENCIAL:

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu Art. 37, Inciso XXI, Lei Nº 13.303 de 2016, Lei Complementar Nº 123 de 2006 e Lei Nº 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação em razão de menor valor está condicionada a observância do disposto no Art. 29, Inciso XV da Lei Nº 13.303/2016.

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência [...]"

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

Desta feita, primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 29, Inciso XV da Lei Federal Nº 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO DE GESTÃO

COMUNICADO DE DISPENSA Nº 004/2025

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 031122/2025 (SIGED)

OBJETO:

"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOB DEMANDA DO MEDICAMENTO ALTEPLASE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB"

DA CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 21.873.611.0001-14

DA EMPRESA CONTRATADA:

DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.744.332/0001-30

DO VALOR TOTAL:

DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA: O valor total será de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição direta na forma de Dispensa de Licitação Emergencial do tipo menor preço por item:

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu Art. 37, Inciso XXI, Lei Nº 13.303 de 2016, Lei Complementar Nº 123 de 2006 e Lei Nº 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação emergencial em razão de menor valor está condicionada a observância do disposto no Art. 29, Inciso XV da Lei Nº 13.303/2016.

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,



serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência [...]"

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

Desta feita, primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no artigo 29, Inciso XV da Lei Federal Nº 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO DE GESTÃO

Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A - PRODECAP

Portaria

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.
CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 28/03/2025, às 10:00 horas**, em sua sede social localizada na Praça Alencastro, 158, 4º andar, bairro Centro, CEP 78005-490, nesta Capital, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2024.

EXTRAORDINARIAMENTE

- 1 – Substituição do Liquidante, do Conselho Fiscal e dos Suplentes do Conselho Fiscal;
- 2 – Nomeação do Novo Liquidante, Conselho Fiscal e Suplentes;
- 3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO
Liquidante da Prodecap S/A

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 117/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Gilza de Magalhaes Pontes**, Auxiliar Legislativo, matrícula 806, **01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 5º Quinquênio – anos 2016-2021**, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar n.º 235/2011, **usufruindo pelo período de 06/03/2025 a 04/04/2025**
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 17 DE MARÇO DE 2025.
VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 116/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Isaque Levi Batista dos Santos**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5310, **gozo de 20 (vinte) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 17/03/2025 a 05/04/2025**.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 17 DE MARÇO DE 2025.
VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 115/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 3587/2025;
Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias à servidora **Carla de Camargo Viana**, Analista Legislativa, matrícula 5449, a serem usufruídas nos dias 12 e 13 de março de 2025 referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 13 DE MARÇO 2025.
VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.